

DECRETO Nº 4.374, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021



REVOGA OS PONTOS FACULTATIVOS ESTABELECIDOS NOS ITENS 2E 3, confere nova redação ao item 8 DO ART. 1º, ambos PREVISTOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.360/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste-SC, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os pontos facultativos previstos no artigo 1º nos itens nº "2" e "3" do Decreto nº 4.360/2021, qual seja, pontos facultativos previstos nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O feriado municipal de 25 de agosto (item "8", art. 1º do Decreto nº 4360/2021) fica antecipado para o dia 23 de agosto em conformidade com Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 2723/2009.

Art. 3º Todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.360/2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste-SC, 01 de fevereiro de 2021.

Mauro Sérgio Martini
Prefeito

[Download do documento](#)